

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

A alteração dos estatutos foi aprovada pela autoridade eclesiástica competente e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n. 198337, considerando-se efetuado em 2024-09-19.

N.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SOITO

NIPC 501725660

Sede R DO ROBALBO S N SOITO 6320684

Fins principais: Conceder bens, prestar serviços e promover o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, concretizada na resposta social de Creche; Apoio à família e comunidade em geral, concretizado no Protocolo de Componente de Apoio à Família (CAF); Apoio às pessoas idosas, concretizada na resposta social de ERPI, SAD e Centro de Dia; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, concretizada na resposta social de Lar Residencial e CACI; Apoio à integração social e comunitária, no projeto da Loja Social e do Banco Alimentar; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

Fins secundários: Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa; Apoio a vítimas de violência doméstica através da criação de um abrigo/casa para acolhimento temporário dessas pessoas; Resolução dos problemas habitacionais das populações através construção, reabilitação e aquisição de imóveis para arrendamento a pessoas em situação de carência financeira; Educação e formação profissional dos cidadãos através do desenvolvimento de ações em colaboração com o IEFP ou através da criação e colaboração com escolas de ensino e formação profissional; Salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso ou não.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-09-19

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004513395

Código de Verificação - 4YX2Q2NN9X54685

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.